

## Nucleo de editais fme

---

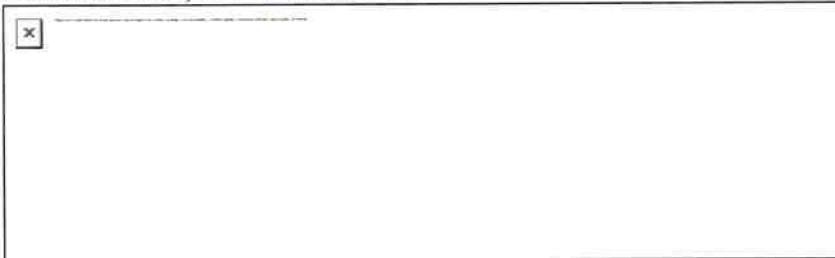
**De:** Masterbrink <atendimento.lbt@gmail.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 15 de junho de 2020 15:49  
**Para:** Nucleo de editais fme  
**Assunto:** RECURSO ADMINISTRATIVO PP 034/2020  
**Anexos:** RECURSO ADMINISTRATIVO.pdf

Boa tarde,

Conforme intenção de recurso apresentada por nosso representante na sessão do Pregão Presencial 034/2020, segue anexo razões do recurso que conforme consta em edital deve ser encaminhada exclusivamente por e-mail.

Por favor confirmar recebimento do mesmo.

Atenciosamente,  
Priscila E. Colaço  
LBT-Comércio de Equipamentos Educacionais Eireli-EPP  
Rua Terra Boa, 677 - Pinhais-PR





À PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO - GO

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS.

Empresa LBT – Comércio de Equipamentos Educacionais Eireli. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Pinhais/PR, à Rua Terra Boa, nº. 677, Emiliano Pernetá, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.093.483/0001-68, por seu representante legal, Bruno Henrique Rodrigues, RG: 8.973.178-0 SESP/PR, vem mui respeitosamente, interpor o presente:

### RECURSO ADMINISTRATIVO

Em atendimento ao edital de licitação supramencionado, a empresa recorrente e as demais licitantes decidiram pela participação do certame em questão.

Todavia, para que a empresa seja declarada vencedora a mesma deve atender todas as exigências do edital e seus anexos, o que não ocorreu na sessão, e mesmo assim a Sra. Pregoeira indo contra as exigências do edital aceitou sua proposta como vencedora.

Ocorre que no item 9.2.2.1 e 9.2.2.2 o edital solicita que seja apresentado juntamente com a proposta de preços, catálogo do produto cotado e Certificação do INMETRO para comprovação de que o item possui certificação, conforme consta abaixo:

**9.2.2.1. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR PARA CADA ITEM COTADO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, UM DOCUMENTO DA FABRICANTE DO ITEM ONDE CONSTE TODAS AS INFORMAÇÕES E ESPECIFICIDADES DO PRODUTO E, SE POSSÍVEL, FOTOS ILUSTRATIVAS PARA COMPROVAR O ATENDIMENTO DO ITEM COM O SOLICITADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**9.2.2.2. JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO EXIGIDO NO SUBITEM 9.2.2.1, DEVERÁ A LICITANTE, PARA CADA ITEM, COMPROVAR QUE OS PRODUTOS POSSUEM CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMITIDO PELO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO.**

No entanto a Sra. Pregoeira aceitou a proposta de preços para o item 15 (Tapete Puzzle) da empresa ART FESTAS LIVRARIA E PAPELARIA, mesmo esta tendo cotado a marca EXCLUSIVA em sua proposta e apresentado certificação do INMETRO da marca NABRE.

Vale ressaltar que as marcas EXCLUSIVA e NABRE não possuem o mesmo CNPJ, ou seja, não são a mesma empresa, e nenhuma das duas empresas possuem certificação do INMETRO de brinquedos de espuma.

Vale lembrar os riscos que estarão assumindo em colocar uma criança em contato com um produto sem certificação do INMETRO, tendo em vista que são produtos fabricados em espuma, e somente o órgão certificador pode averiguar se a composição da espuma não é altamente inflamável, e se o tecido não tem



em sua composição o ftalato que é um composto químico que deixa o material mais maleável, este composto é considerado cancerígeno e pode causar riscos à saúde da criança.

Deste modo, a administração estará permitindo o fornecimento de um produto em desacordo com a normas técnicas obrigatórias e, principalmente, em desacordo com os termos do próprio edital publicado.

Diante do exposto acima, vem o recorrente requerer a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da licitante **ART FESTAS LIVRARIA E PAPAELARIA** para o item 15, tendo em vista que a mesma apresentou marcas distintas na proposta e na certificação, e que ambas as marcas não possuem certificação do INMETRO para o item em questão.

Nestes termos

Pedimos e aguardamos deferimento

Pinhais, 15 de junho de 2020.

Bruno Henrique Rodrigues  
RG: 8.973.178-0 SESP/PR  
Representante legal da empresa  
Fone/Fax: (41) 3256 2632

**13 093 483/0001-68**

LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
EDUCACIONAIS - EIRELI - EPP

RUA TERRA BOA, 677

EMILIANO PERNETA - CEP 83324-040

PINHAI - PARANÁ

